



ESTUDOS ELEITORAIS

Volume 2 Número 2 jan./abr. 2006



NOSSO PRIMEIRO PRESIDENTE CIVIL

Walter Costa Porto

Ministro do TSE (1997-2001), advogado, professor e editor.

Aproximando-se, neste ano de 2006, mais uma eleição presidencial, cabe recordar como foi, há mais de cem anos, na Primeira República, a escolha de nosso primeiro presidente civil.

Exercendo a chefia do Executivo, após o afastamento de Deodoro, sem ter se sentido obrigado à convocação de eleição, como lhe impunha a Constituição, Floriano pretendeu, também, segundo seus críticos, concorrer à reeleição no pleito de 1894.

Isso teria se revelado com seu veto a artigo de projeto de lei aprovado pelo Congresso e que declarava inelegível o vice que sucedesse o presidente.

O fato foi desmentido por Salm de Miranda, em livro laudatório a Floriano. Os acontecimentos ulteriores, afirma Salm:

[...] provaram quanto era superficial e inconsistente o conhecimento da psicologia de Floriano pelos seus adversários e pelos seus próprios amigos. Para ele, que tinha e lealmente afirmava o propósito de fazer eleições livres e entregar o governo a seu substituto eleito, pareceu uma fraqueza, uma quebra de dignidade, mesmo, a sanção do projeto. Homem que primava pelo cumprimento das próprias promessas, jamais dera a alguém o direito de duvidar de sua palavra; e aquele projeto tinha em si toda a malícia de uma suspeita e de uma imposição. Depois os seus adversários diriam à História que ele não permanecera no governo e transmitira o cargo porque fora forçado a sancionar uma lei que o impedia de realizar esse intento.¹

Em discurso na sessão da Câmara, de 21 de setembro de 1893, Francisco Glicério dizia ouvir, “de ambos os lados da Casa”, que o melhor seria que a incompatibilidade do atual vice-presidente ficasse firmada em lei.

¹ MIRANDA, Salm de. *Floriano*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1963. p. 304-305.

Mas, para que semelhante empenho?, indagava ele:

Quem, como o atual ocupante da suprema magistratura da República, tem prestado tão sérios, tão inolvidáveis serviços à ordem pública no interior e no exterior, concorrendo eficientemente, através de mil dificuldades, para a consolidação das instituições, não merece essa desconfiança em que parece que se quer ter a sua lealdade, a abnegação com que aceitou e está exercendo o pesadíssimo encargo de presidir a nação neste período tão cheio de sobressaltos, de perigos de toda a sorte, gerados pela ambição e pelo orgulho dos que, acima da própria honra e prestígio do Brasil, levantam a caudilhagem feroz, sedenta de vingança em terras e nos mares brasileiros.²

Para Glicério, os legisladores haviam sido injustos, suspeitando que o vice fosse capaz de tentar sua reeleição. E assegurava:

Por mais de uma vez, em roda de amigos, onde se aludiu à futura eleição presidencial, ouvimos ao vice-presidente declarações tão categóricas em relação à atitude de perfeita neutralidade, que está em seu ânimo guardar, que excluía o mais reservado pensamento de reeleger-se.³

Mas não é essa a impressão de agora, de analistas que, ao se debruçarem sobre o quadro histórico, anotam, como Afonso Arinos, a intenção clara de Floriano “de concorrer, armado de todos os poderes ditatoriais, à própria sucessão”.⁴

E esse foi, ao tempo, o entendimento de Custódio de Melo que, em razão do veto, levantou a esquadra, em 6 de setembro de 1892.

II

O texto vetado por Floriano, em setembro de 1892, foi o do art. 5º do projeto que se tornaria, mais tarde, em 7 de dezembro de 1895, o Decreto nº 347, e tinha a seguinte redação: “É inelegível para cargos de presidente ou vice-presidente da República o vice-presidente que suceder ao presidente, verificada a falta deste.”

² In: *Idéias políticas de Francisco Glicério*. Brasília: Senado Federal, Fundação Casa Rui Barbosa – Mec, 1982. p. 195.

³ In: *Idéias políticas de Francisco Glicério*. ob. cit., p. 195-196.

⁴ FRANCO, Afonso Arinos de Melo. A República, as oligarquias estaduais. In: *HISTÓRIA do povo brasileiro*. São Paulo: J. Quadros Ed., 1967. v. 5, p. 60.

Ao justificar o veto, disse Floriano:

[...] a latitude dessa disposição, abrangendo todos os casos que possam ocorrer, compreende não só a hipótese de um vice-presidente que, tendo sucedido ao presidente, haja renunciado ao cargo antes do último período presidencial, mas até a daquele que, lhe tendo sucedido, ao iniciar o quadriênio, tenha ocupado a presidência, no primeiro e único dia e, ato contínuo, resignado o lugar. Semelhante incompatibilidade não está prevista na Constituição, a qual limitou-a aos casos marcados no art. 43, quanto ao presidente, e, no § 1º desse artigo, quanto ao vice-presidente; sendo ainda para observar que ali não existe incompatibilidade, expressamente decretada, para a reeleição ao cargo de vice-presidente, como foi consignado no art. 5º do decreto.⁵

Com efeito, dispunha o art. 43 da Constituição que o presidente não poderia “ser reeleito para o período imediato: ”e, quanto ao vice, aquele que exercesse a presidência no último ano do período presidencial não poderia “ser eleito presidente para o período seguinte”.

A razão estava, então, com Floriano: o texto não seria “ampliável nem alterável por lei ordinária”.

Prosseguindo, em suas razões do veto, Floriano, em flagrante exagero, negava ao Legislativo a competência para legislar sobre a matéria. Disse que o texto do art. 5º era “uma exorbitância manifesta da atribuição conferida ao Congresso Nacional pelo art. 47, § 3º, da Constituição, no qual se cogita, especificamente, do processo da eleição e sua apuração e, de forma alguma, dos casos de inelegibilidade”.⁶

Mas o curioso de toda a celeuma em redor do veto é que este, se acolhido pelo Congresso, não possibilitaria a reeleição de Floriano sem que ele se afastasse da chefia do Executivo: o texto da Constituição em vigor vedava a candidatura do vice que exercesse a presidência “no último ano do período presidencial”.

O mandato de Deodoro, completado por Floriano, se encerraria em 15 de novembro de 1894 – é o que determinava a Constituição, no § 4º de seu art. 43. E a eleição teria lugar em 1º de março do último ano do período presidencial – é o que dispunha o § 1º do art. 47 da Carta. Bastaria a Floriano, para concorrer à reeleição, deixar a presidência em meados de novembro de 1893? Alguns não entendiam assim, e prenunciava-se, então, nova batalha

⁵ In: *Anais da Câmara dos Deputados*, sessões de 1º a 25 de setembro de 1893. Rio: Imprensa Nacional, 1894. v. 5, p. 151.

⁶ In: *Anais da Câmara dos Deputados*. ob. cit., p. 152.

jurídica. É que lei sancionada pelo próprio Floriano, a Lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, ao estabelecer o processo para as eleições federais, dispusera que não poderia ser votado, para os cargos de presidente e vice:

[...] o vice-presidente que exercer a presidência no último ano do período presidencial para o período seguinte e o que a estiver exercendo por ocasião da eleição.

Parágrafo único. Entender-se-á por último ano do período presidencial, para os efeitos do presente artigo, o em que se der a vaga que tiver de ser preenchida, contando-se até 90 dias depois da mesma vaga.

Ao invés de facilitar a compreensão do texto constitucional, a redação do parágrafo único ainda mais a complicava. E um dos autores do projeto de que resultou a Lei nº 35, o Deputado Augusto de Freitas, em oposição a Floriano, assim explicava o texto, em sessão da Câmara, de 20 de setembro de 1893:

Quanto ao modo por que se deve entender o último ano do período presidencial, dirá que este último ano não pode ser logicamente contado para o caso atual, de 15 de novembro do corrente ano, a 15 de novembro de 1894. Essa interpretação da lei redundaria no absurdo de ficar a incompatibilidade reduzida de um ano a três meses, vigorando apenas de novembro deste ano a março de 1894, que é quando se tem de proceder à eleição presidencial. O que é lógico, o que é racional, é que se conte a incompatibilidade do último ano anterior à eleição.⁷

Mesmo se se afastasse, então, da presidência, em 15 de novembro de 1893, haveria Floriano de enfrentar a acerba censura e a impugnação de seus opositores. Mais “lógico” e “racional” seria, decerto, que se contasse o período de vedação do último ano anterior à eleição, como o desejava o Deputado Augusto de Freitas.

Mas, da letra, meridianamente clara, da Constituição, não se poderia extrair esse entendimento.

III

No início de 1893, irrompe, no Rio Grande do Sul, a Revolução Federalista. A 6 de setembro, no Rio de Janeiro, levanta-se a Esquadra, sob o

⁷ In: BARBALHO, João. *Constituição Federal brasileira*. Brasília: Senado Federal, 2002. p. 167.

comando de Custódio de Melo.⁸ Os antigos liberais, do Império, chamados *maragatos*, guerreavam os conservadores que haviam se aliado às novas forças castilhistas.

Os pampas se ensangüentaram nessa luta fratricida, que se estenderia, depois, a Santa Catarina.

No Rio, como diria Afonso Arinos, se desenvolveria um “episódio estranho e morno”:

Isolados no mar, que dominavam, os rebeldes eram impotentes em terra. Invulnerável nas defesas de terra, que ampliava e fortalecia, o governo era impotente no mar [...] Durante meses a situação permaneceria assim, o governo invulnerável em terra, os rebeldes intocáveis no mar, trocando tiros esparsos e vadios, sob a vigilância dos barcos alienígenas.⁹

Mas tudo levou a que, necessitando do apoio dos paulistas para enfrentar o avanço dos revolucionários do sul e com seu comando confrontado na própria sede do governo, Floriano se submetesse à determinação constitucional da transmissão de poder.

IV

Em 25 de setembro de 1893, delegados do Partido Republicano Federal de 14 estados e do Distrito Federal se reuniram no Rio de Janeiro¹⁰ e indicaram, como candidatos à presidência e vice-presidência, os nomes de Prudente de Moraes e Manoel Victorino Pereira.

Mas, antes, em reunião do dia 23, haviam se dividido as opiniões, entendendo muitos que não se deviam apontar nomes, em razão da situação reinante no país e, sobretudo, por desconhecê-los “o que pensava Floriano Peixoto a respeito”.¹¹

⁸ Custódio de Melo nascera em Salvador, em 1840. Deputado à Constituinte de 1890/91, liderou a primeira Revolta da Armada, em novembro de 1891, em razão da dissolução do Congresso, por Deodoro. Ministro da Marinha de Floriano, chefiou a segunda revolta, em setembro de 1893: quinze navios, na Baía da Guanabara, ameaçaram bombardear a cidade, se Floriano não convocasse eleições. Deixando Saldanha da Gama no comando da rebelião, Custódio se dirigiu ao sul, conseguindo tomar Santa Catarina e fracassando no ataque ao Rio Grande do Sul. Exilado em Buenos Aires, retornou ao Brasil com a anistia e faleceu no Rio de Janeiro, em março de 1902.

⁹ FRANCO, Afonso Arinos de Melo. ob. cit., p. 60-61.

¹⁰ Manuel de Melo Cardoso Barata e Mata Bacelar, pelo Pará; Casemiro Júnior, pelo Maranhão; João Cordeiro e João Lopes, pelo Ceará; Augusto Severo e Almino Afonso, pelo Rio Grande do Norte; coronel Pires Ferreira, pelo Piauí; Rosa e Silva, por Pernambuco; Otílica, por Alagoas; Manuel Vitorino e Artur Rios, pela Bahia; José Cesário de Miranda Monteiro de Barros e Ataíde Júnior, pelo Espírito Santo; Aristides Lôbo e Tomás Delfino, pelo Distrito Federal; Francisco de Paula Rodrigues Alves e Francisco Glicério, por São Paulo; Antônio Justiniano Esteves Júnior e Lauro Müller, por Santa Catarina; José Pereira dos Santos Andrada e Eduardo Gonçalves, pelo Paraná, e Antônio Amaro da Silva Canedo e Urbano Silveira, por Goiás. In: AMARAL, Antônio Barreto. *Prudente de Moraes: uma vida marcada*. São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, 1971. p. 192-193.

¹¹ AMARAL, Antônio Barreto. ob. cit., p. 191.

Propondo adiar a decisão, por dois dias, Francisco Glicério procurou o marechal, no exercício da presidência, e ouviu dele que não tinha nem poderia ter candidato, mas que esperava que o partido escolhesse alguém que viesse governar o país “sem rancor, sem perseguições aos bons republicanos que com tanto ardor se bateram pela República”. E ao ouvir a menção ao nome de Prudente, como o candidato natural da agremiação, Floriano continuara a se esquivar, “demonstrando não lhe ser agradável a escolha”. Mas concluíra: “Fique certo de que qualquer que seja eleito e proclamado pelo Congresso, eu o empossarei no poder”.¹²

O fato é confirmado por Salm de Miranda:

[Floriano] não tinha dúvida de que Prudente era em verdade um republicano; mas o havia observado demoradamente na presidência da Constituinte, depois na do Senado e talvez achasse que a sua conduta intransigente e muito personalista não o indicava para o cargo, naquele momento político em que o esforço de pacificação se concluíra. Considerava-o, e com razão, com grande responsabilidade na formação do ambiente que dera causa ao golpe de Estado e à própria renúncia de Deodoro; preferia que o eleito fosse um republicano mais distante do entrelhecho político e, por isso, mais capaz de certas transigências para ultimar a pacificação dos espíritos.¹³

Daí que Floriano chegasse a oferecer, então, a indicação a Rangel Pestana, que não quis ou não pôde aceitá-la, apresentando “razões ponderáveis” que o presidente reconheceu justas.¹⁴

Rangel Pestana, nascido no Rio de Janeiro em 1839, fora um signatário do Manifesto Republicano, de 1870. Jornalista, diretor de *A Província*, dirigiu, depois, o *Estado de S. Paulo*, de onde se afastou para integrar a Assembléia Constituinte, de 1890/1891. Ali, participou da comissão especial encarregada de elaborar a Constituição republicana. Tendo renunciado ao mandato de senador, em 1891, foi reeleito em 1892, ocupando, naquele ano, a vice-presidência do Banco da República. Foi deputado pelo Rio de Janeiro, em 1899, e depois, senador, quando faleceu.

¹² AMARAL, Antônio Barreto. ob. cit., p. 192.

¹³ MIRANDA, Salm de. ob. cit., p. 305.

¹⁴ Id. Ibid.

V

O que Francisco Glicério ouvira de Floriano – que ele não tinha nem podia ter candidato, mas que esperava que o Partido Republicano escolhesse um cidadão que governasse o país “sem rancor, sem perseguições” – não tranquilizava os que duvidavam de sua sinceridade ou que temiam que os fervorosos amigos do presidente impusessem sua continuidade no poder.

Daí que o dirigente de Minas, Affonso Penna, dirigisse, em 23 de janeiro de 1894, a Floriano, uma carta em que certa amabilidade de estilo não disfarçava uma admoestação severa. Dizia ele:

[O estado de sítio] não impedirá que se faça a eleição, desde que nesta possam tomar parte livremente quase todos os estados da União, excetuando uma ou outra localidade e a capital federal. É preciso não deixar a menor margem à suspeita daqueles que, dentro e fora do Brasil, têm especulado com a suposta pretensão de impedir-se a eleição de presidente da República. Em circunstâncias como as que atravessamos, mais vale uma eleição, mesmo defeituosa, do que a ausência dela.

Se não se fizer a eleição presidencial no dia 1º de março, procurar-se-á especular com a boa-fé e ignorância do povo, representando o governo de V. Exa. como pretendendo a ditadura. No desarrazoamento geral que se observa nos povos, em épocas revolucionárias, ninguém acredita que o espírito público possa repetir certas suposições, por muito absurdas que sejam; a tendência é para aceitar como certos todos os processos de usurpação que possam ser atribuídos aos depositários do poder.

E concluía:

Levando estas considerações à presença de V. Exa., é meu intuito auxiliar-lhe a sua árdua e patriótica tarefa, indicando pontos que devem ser prezados nos atos de governo: estou certo, porém, [de] que V. Exa. resolverá como for mais prudente e acertado.¹⁵

VI

Procedida a eleição, em 1º de março de 1894, foi o seguinte o resultado, por estado:

¹⁵ HAHNEL, June E. A eleição de Prudente de Moraes e o fim do regime militar no Brasil em 1894, *Revista do IHG Brasileiro*, v. 285, p. 17-20. cit. por AMARAL, Antônio Barreto. ob. cit., p. 194.

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
AMAZONAS			
Dr. Prudente de Moraes	4.032	Dr. Manoel Victorino	4.031
Dr. Saldanha Marinho	2	Dr. Paulino Soares de Souza	1
		Dr. Saldanha Marinho	1
		Dr. Antonio da Costa Bueno	1
PARÁ			
Dr. Prudente de Moraes	12.671	Dr. José Paes de Carvalho	12.569
Dr. Gaspar da Silveira Martins	22	Dr. Manoel Victorino Pereira	30
Dr. Joaquim J. B. Montenegro	6	Gumercino Saraiva	27
Luiz da França e Silva	4	Dr. Clemente T. de Vasconcelos	5
Dr. Inocêncio Serzedello Corrêa	3	Dr. Inocêncio Serzedello Corrêa	3
Manoel de Sá Souza	2	Dr. Affonso A. Moreira Penna	1
Dr. Lauro Sodré	1	Dr. Gaspar Silveira Martins	1
Visconde de Ouro Preto	1	Manoel de Sá Souza	1
MARANHÃO			
Dr. Prudente de Moraes	12.209	Dr. Manoel Victorino Pereira	11.831
Dr. José Luiz de Almeida Couto	3.179	Dr. José Paes de Carvalho	3.297
Dr. José Paes de Carvalho	174	Dr. José Luiz de Almeida Couto	153
Dr. Rui Barbosa	136	Dr. Lourenço A. de Sá Albuquerque	135
Custódio José de Mello	17	Diversos	22
Diversos	19		
PIAUÍ			
Dr. Prudente de Moraes	10.674	Dr. Manoel Victorino Pereira	10.705

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
Diversos	385	Diversos	455
Cédulas em branco	3	Cédulas em branco	3
CEARÁ			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	17.356	Dr. Manoel Victorino Pereira	17.352
Dr. Affonso Penna	21	Diversos	36
Diversos	11		
RIO GRANDE DO NORTE			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	11.929	Dr. Manoel Victorino Pereira	11.946
Dr. Rui Barbosa	759	Dr. José Paes de Carvalho	741
Dr. Affonso A. Moreira Penna	119	Dr. José Luiz de Almeida Couto	137
Dr. Lauro Sodré	55	Dr. Prudente J. de Moraes Barros	41
Dr. Gaspar da Silveira Martins	8	Dr. Gaspar da Silveira Martins	4
Dr. Joaquim de Saldanha Marinho	2	Dr. Lauro Sodré	3
Prudente José de Moraes	1	Dr. João Alfredo Correa de Oliveira	2
Antônio José Barbosa	1	José da Silva Tavares	1
		Dr. Amaro Bezerra Cavalcanti	1
		Dr. José Antônio Saraiva	1
PARAÍBA			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	14.568	Dr. Manoel Victorino Pereira	14.424
Dr. Rui Barbosa	2.255	Gaspar da Silveira Martins	2.406
Venancio Neiva	10	José M. Pereira da Cunha	2
Paulino José Soares de Souza	1	Rui Barbosa	2
Ignácio Evaristo Monteiro	1	Saldanha da Gama	1

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
Aprício Carlos Pessoa de Melo	1	Leite e Castro	1
Custódio José de Mello	1	Venancio Neiva	1
		Diogo Velho	1
		Toscano do Brito	1
PERNAMBUCO			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	16.899	Manoel Victorino Pereira	15.903
Affonso Augusto Moreira Penna	850	José Luiz de Almeida Couto	1.210
José Mariano Carneiro da Cunha	207	José Mariano Carneiro da Cunha	20
José Maria de Albuquerque Mello	38	Manoel Victorino de Barros	16
Custódio José de Mello	20	Júlio de Mello	15
Barão de Lucena	17	Luiz Felipe Saldanha da Gama	9
Ambrósio Machado	15	Gaspar da Silveira Martins	5
Affonso Celso	13	Gumerindo Saraiva	4
José Antônio Saraiva	13	André Gomes	4
José Hygino Duarte Pereira	10	José Antônio Saraiva	3
Alexandre J. Barbosa Lima	9	João A. Corrêa de Oliveira	2
Gonçalves Lima	8	Paulino J. Soares de Souza	2
Gaspar da Silveira Martins	6	Cunha Cavalcanti	2
Luiz Saldanha da Gama	5	Paulino Fontes	2
Joaquim Nabuco	5	Affonso Celso	2
Manoel Victorino Pereira	4	Barros Lacerda	2
Bernardo Camara	3	Moreira de Vasconcelos	2
João Alfredo Correa de Oliveira	3	Manoel Victorino da Silva	2
Joaquim Saldanha Marinho	2	Cédulas em branco e mais 13 cidadãos com um voto cada um	2.899

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
Luiz Tavora	2		
José Tiburcio	2		
José Moraes Barros	2		
Cédulas em branco e mais 23 cidadãos com um voto cada um	2.779		
ALAGOAS			
Prudente de Moraes	10.558	Dr. Manoel Victorino Pereira	10.450
Lauro Sodré	520	Dr. Prudente de Moraes	700
Gabino Besouro	50	Manoel de Araújo Goes	52
Affonso Penna	36	Affonso Penna	20
Paulino de Souza	23	José M. C. da Cunha	20
Pedro Paulino da Fonseca	20		
Silveira Martins	20		
João da Silva Rego Mello	11		
Visconde de Ouro Preto	2		
SERGIPE			
Prudente de Moraes	4.971	Manoel Victorino	4.410
Lauro Sodré	787	Almeida Couto	1.959
Affonso Penna	617	Diversos	863
Diversos	1.243	Cédulas em branco	3
Cédulas em branco	4		
ESPÍRITO SANTO			
Prudente de Moraes	5.061	Manoel Victorino	4.608
Gaspar da Silveira Martins	32	Paes de Carvalho	272
Affonso Penna	23	Gil Goulart	33
Rui Barbosa	4	Marques y Guardia	13

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
Affonso Celso	2	Francisco Portela	11
João Alfredo	2	Leopoldo Cunha	9
Gil Goulart	2	Visconde de Ouro Preto	9
Cesário Alvim	2	Affonso Penna	7
Quintino Bocayuva	2	Silveira Martins	5
Visconde de Ouro Preto	2	Prudente de Moraes	5
		Almeida Couto	4
		Saldanha da Gama	4
		Gumercindo Saraiva	3
		Muniz Freire	3
		Elysiario Távora e mais 7 cidadãos com 1 voto cada	2
DISTRITO FEDERAL			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	5.368	Dr. Manoel Victorino Pereira	3.941
Dr. Affonso A. de Moreira Penna	120	Dr. José Luiz de Andrade Couto	73
Dr. Lauro Sodré	171	Dr. José Paes de Carvalho	55
RIO DE JANEIRO			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	24.219	Dr. Manoel Victorino Pereira	23.834
Sr. Affonso A. Moreira Penna	19	Dr. José Luiz de Almeida Couto	71
Dr. Lauro Sodré	3	Dr. Rui Barbosa	87
Diversos	97	Diversos	199
Em branco	92	Em branco	99
BAHIA			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	86.665	Dr. Manoel Victorino Pereira	77.564

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
Dr. Affonso A. Moreira Penna e outros menos votados	29.496	Dr. José Luiz de Almeida Couto e outros menos votados	36.839
GOIÁS			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	4.611	Dr. Manoel Victorino Pereira	4.628
MATO GROSSO			
Dr. Prudente J. de Moraes	3.742	Dr. Manoel Victorino Pereira	3.694
Dr. Joaquim Saldanha Marinho	1	Dr. José Joaquim F. Ramos	40
		Dr. Affonso A. Moreira Penna	3
		Dr. Prudente J. de Moraes	1
		Dr. Francisco Rangel Pestana	1
MINAS GERAIS			
Dr. Prudente J. de Moraes Barros	33.071	Dr. Manoel Victorino Pereira	31.863
Dr. Affonso A. Moreira Penna	4.812	Dr. José Paes de Cavalho	5.040
		Dr. J. Cesário de Faria Alvim	828
Dr. J. Cesário de Faria Alvim	2.720	Dr. José Luiz de Almeida Couto	421
Diversos	1.580	Dr. Affonso A. Moreira Penna	404
Em branco	1.218	Dr. F. Silviano de A. Brandão	351
		Dr. F. Bernardino Rodrigues Silva	308
		Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura	325
		Diversos	4.032
Em branco			1.267
SÃO PAULO			
Dr. Prudente J. de Moraes	38.719	Dr. Manoel Victorino Pereira	36.937

PARA PRESIDENTE	VOTOS	PARA VICE-PRESIDENTE	VOTOS
Dr. Affonso A. de Moreira Penna	10	Dr. Manoel Victorino Monteiro	155
Quintino Bocayuva	7	Dr. José Luiz de Almeida Couto	5
Dr. Manoel Victorino Pereira	3	Marechal Floriano Peixoto	4
Marechal Floriano Peixoto	2	E outros com 2 votos	5
Dr. Gaspar da Silveira Martins	1	E outros com 1 voto	18
Dr. Rui Barbosa	1	Cédulas em branco	114
Cédulas em branco	22		

VII

Reiniciando seus trabalhos em 9 de maio, o Senado procedeu à eleição de seu vice-presidente (o presidente da Casa, segundo o art. 32 da Constituição de 1891, era o vice-presidente da República, que somente teria voto de qualidade). Das trinta e duas cédulas recolhidas, Prudente teve trinta e um votos. Mas recusou a função, alegando que entre os importantes trabalhos de que se deveria ocupar o Congresso naquela sessão legislativa estaria a apuração final da eleição, ocorrida a 1º de março. Pelo Regimento Comum, o serviço de apuração estaria principalmente a cargo da Mesa do Congresso, auxiliada por cinco comissões especiais. E pelo mesmo Regimento, o vice-presidente é o presidente do Congresso. Daí que, como disse, figurando seu nome entre os votados na eleição presidencial: “não posso, não devo intervir nesse trabalho, nem como simples membro desse Congresso, e ainda menos como seu presidente.”¹⁶

VIII

Entre as singularidades do processo eleitoral, caberia destacar:

a) *O grande número de votados*

Os partidos políticos não detinham, ao tempo, o monopólio da representação, e aos eleitores se dava, então, a liberdade de indicar os nomes que desejassem para quaisquer dos cargos em disputa.

Em crônica em que se referiu a essa mesma eleição, de 1894, Machado de Assis falava de muitas centenas de votos dados “a alguns nomes de significação

¹⁶ ASSIS, José Eugênio de Paula. *Prudente de Moraes, sua vida e sua obra*. São Paulo: [s. n.], 1976. p. 189.

republicana ou monárquica”, seguindo-se “uma multidão de nomes sabidos ou pouco sabidos, que apenas puderam contar com um voto”.

É compreensível a homenagem prestada por eleitores anônimos a grandes vultos do Império, há pouco desfeito: uns ainda atuantes, como Gaspar da Silveira Martins (1.234 votos), e o Barão de Lucena (18 votos); outros afastados da cena política, como o Visconde de Ouro Preto (373 votos), e, mesmo, já falecidos, como Paulino José Soares de Souza (157 votos) e o Visconde do Uruguai, morto em 1866.

Quanto aos que receberam somente um voto – e que somaram, nesse pleito, 109 – Machado esclarecia que era “uma manifestação de amigos”. Se muitos são desconhecidos, vêem-se, nesse rol, nomes como os de Prudente – escrito somente como Prudente José de Moraes – e de Rangel Pestana, de Campos Salles, de Bernardino de Campos.

b) *Uma eleição não competitiva*

Como também já se anotou, das onze eleições diretas procedidas na 1ª República, apenas quatro – as de 1910, 1919, 1922 e 1930 – mostraram uma efetiva competição entre dois candidatos. As sete outras, como essa, a primeira, de 1894, apresentaram o morno conformismo do eleitorado, que somente em poucos estados, em breve rebeldia, concentrou um pouco de votos em alguns nomes que não se arvoraram em candidatos. Veja-se, no quadro a seguir, a distribuição desse protesto:

ESTADO	CANDIDATOS	VOTOS
Rio Grande do Norte	Prudente de Moraes	11.929
	Rui Barbosa	759
Paraíba	Prudente de Moraes	14.568
	Rui Barbosa	2.255
Pernambuco	Prudente de Moraes	16.899
	Affonso Penna	850
Alagoas	Prudente de Moraes	10.558
	Lauro Sodré	520
Sergipe	Prudente de Moraes	4.971
	Lauro Sodré	787
Bahia	Prudente de Moraes	86.665
	Affonso Penna	29.496
Minas Gerais	Prudente de Moraes	33.071
	Affonso Penna	4.812
	J. Cesário de F. Alvim	2.720

Rui Barbosa receberia votos em todas as eleições até sua morte, em 1923, embora somente tenha sido oficialmente candidato em 1910, contra o Marechal Hermes da Fonseca, e em 1918, contra Eptácio Pessoa. Poucos votos, aqui e ali, se deviam, obviamente, ao seu brilho oratório, desde a década de 1880, quando, por delegação do chefe do gabinete, defenderia a que viria a ser a Lei Saraiva; desde sua luta pela República; desde sua passagem pelo Ministério da Fazenda, sua oposição ao governo Floriano e, afinal, sua consagração em Haia.

Nesse pleito de 1894, teve mais votos na Paraíba (2.255) e no Rio Grande do Norte (759) e, ainda, em todos os outros estados.

Lauro Sodré, líder paraense, curiosamente, vai contar em seu estado natal com apenas um voto; em Sergipe, com 787; e em Alagoas, com 520.¹⁷

Quanto a Affonso Penna – que seria o 4º presidente civil e o primeiro dos mineiros – receberia surpreendentes 29.496 votos na Bahia e, em seu estado natal, 4.812.

Isso se deveu a uma cisão no Partido Republicano na Bahia. É o que dá conta artigo publicado em 20 de fevereiro de 1894, no *Correio de Notícias*, jornal que se editava em Salvador. Reunira-se a agremiação em assembléia geral, fora demitida a comissão executiva e se designara, em seguida, outra diretoria, aprovando-se “uma coligação com o Partido Nacional, a fim de sustentar as candidaturas de Affonso Penna para presidente e do conselheiro Almeida Couto para vice-presidente”.¹⁸

Telegrama, a respeito, fora publicado no jornal *O País*, do Rio. Mas logo foi denunciado, em carta de 14 de fevereiro, dirigida ao mesmo jornal pelos que se diziam “legítimos representantes do Partido Republicano”, que a notícia anterior se constituía em um ardil político, uma especulação e uma intriga, que visam unicamente o efeito de ocasião”. E que o partido continuava a sustentar as candidaturas de Prudente e Manoel Victorino.¹⁹

Em *O País*, de 12 de fevereiro, lia-se que consulta fora dirigida pelo Partido Nacional, da Bahia, ao Dr. Affonso Penna, sobre se aceitava sua candidatura à presidência. Mas ele teria recusado, alegando: “no atual momento político, seria pernicioso a dispersão de votos, tanto mais que é conhecida a chapa do Partido Republicano Federal, simpática à maioria da nação”.

¹⁷ Um jornal, *O Democrata*, publicado em Belém do Pará, em sua edição de 2 de março de 1894, noticiava que, nas 23 seções daquela capital, haviam votado apenas 670 eleitores, de um total de cerca de cinco mil. Dizia: “A eleição de ontem representa o que deve representar a vitória de uma candidatura imposta a um povo escravizado”. E concluía: “A abstenção se teria dado por obra e graça do Sr. Lauro Sodré”. In: ASSIS, José Eugênio de Paula. ob. cit., p. 187.

¹⁸ In: ASSIS, José Eugênio de Paula. ob. cit., p. 184.

¹⁹ In: ASSIS, José Eugênio de Paula. ob. cit., p. 185.

IX

Para Pedro Calmon, Floriano abandonara o assunto da indicação do candidato e de sua eleição, com seu “inquietante e desdenhoso silêncio”, “à mecânica das forças desarmadas e inexperientes”. Mas ele não gostou da escolha de Prudente e, mais do que seu silêncio, provava isto o telegrama de cumprimentos que enviou para Piracicaba, “admirável de laconismo, com sua cortesia banal”: “Saúdo primeiro magistrado que saberá felicitar a nação”.²⁰

²⁰ CALMON, Pedro. Conferência pronunciada no Teatro Municipal de São Paulo. In: *Prudente de Moraes: o primeiro centenário de seu nascimento (1841-1941)*. São Paulo: [s. n.], 1942. p. 32.